



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

CONTRATO Nº 28/2020 – Decorrente da Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2019 da Prefeitura Municipal de São Sebastião, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** e a empresa **LENO DE JESUS SILVA ME**.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **EDER AZEVEDO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 18.210.387/0001-76, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de Assistência Social, a Sr.(a) **MARIANA GOMES MAGALHÃES**, portador (a) do CPF nº. 031.483.662-47 e RG nº. 6874415 SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA LENO DE JESUS SILVA ME**, sediada à Travessa Valentim, Nº 150, BAIRRO CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – PA – CEP: 68.820-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.784.456/0001-71, Inscrição Estadual nº 15.594.524-6, neste ato representado por **LENO DE JESUS SILVA**, portador do RG sob nº 7320017 PC/PA e do CPF sob Nº 028.061.952-92, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para Fornecimento/Prestação de Serviço, como abaixo se declara:

ORIGEM: Adesão a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista e seus anexos

01. DO OBJETO

01.01. O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS** nas especificações, unidades, quantidades, valor unitário, condições e forma constantes na Ata de Registro de Preço nº 013/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório da Ata de Registro de Preço nº 013/2019 decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, também, à respectiva proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

02. DA QUANTIDADE E DO VALOR GLOBAL

02.01. O quantitativo do objeto deste CONTRATO será conforme discriminado abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|------|--------|--------|-------------|---------------|
| 1 | Manutenção Preventiva Básica mensal de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus (Limpeza de filtro de ar e aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas) | UN | 30 | MARAJÓ | R\$ 215,00 | R\$ 6.450,00 |
| 2 | Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 7.000 á 24.000 Btus(Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas) | UN | 55 | MARAJÓ | R\$ 269,00 | R\$ 14.795,00 |
| 3 | Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 28.000 á 60.000 Btus (Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas) | UN | 5 | MARAJÓ | R\$ 360,00 | R\$ 1.800,00 |
| 4 | Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus (Higienização das serpentinas, ventoinha com Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos) | UN | 12 | MARAJÓ | R\$ 360,00 | R\$ 4.320,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

| | | | | | | |
|---|--|----|----|--------|------------|---------------|
| 5 | Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 7.000 á 12.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos) | UN | 45 | MARAJO | R\$ 269,00 | R\$ 12.105,00 |
| 6 | Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 18.000 á 24.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos) | UN | 4 | MARAJO | R\$ 310,00 | R\$ 1.240,00 |
| 7 | Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 28.000 á 36.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos) | UN | 4 | MARAJO | R\$ 360,00 | R\$ 1.440,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

| | | | | | | |
|----|--|----|---|--------|------------|--------------|
| 8 | Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 40.000 á 80.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos) | UN | 1 | MARAJÓ | R\$ 380,00 | R\$ 380,00 |
| 9 | Instalação de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 262,00 | R\$ 524,00 |
| 10 | Instalação de Split de 7.000 á 9.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) | UN | 6 | MARAJÓ | R\$ 499,00 | R\$ 2.994,00 |
| 11 | Instalação do Split de 12.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) | UN | 5 | MARAJÓ | R\$ 499,00 | R\$ 2.495,00 |
| 12 | Instalação do Split de 18.000 á 24 000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) | UN | 5 | MARAJÓ | R\$ 602,00 | R\$ 3.010,00 |
| 13 | Instalação de Split de 30.000 á 36.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--------|------------|--------------|
| 14 | Instalação de Split de 40.000 á 48.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 655,00 | R\$ 1.310,00 |
| 15 | Instalação de Split de 60.000 á 80.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 812,00 | R\$ 1.624,00 |
| 16 | Desinstalações do Split tipo Parede de 7.000 á 30.000 Btus | UN | 6 | MARAJÓ | R\$ 162,00 | R\$ 972,00 |
| 17 | Desinstalações do Split tipo Parede de 36.000 á 80.000 Btus | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 178,00 | R\$ 712,00 |
| 18 | Desinstalações de Split tipo Cassete | UN | 1 | MARAJÓ | R\$ 251,00 | R\$ 251,00 |
| 19 | Desinstalações Split tipo Piso / teto | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 251,00 | R\$ 502,00 |
| 20 | Manutenção corretiva de vazamento da tubulação do cobre em Split | UN | 11 | MARAJÓ | R\$ 252,00 | R\$ 2.772,00 |
| 21 | Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 7.000 á 9.000 Btus | UN | 11 | MARAJÓ | R\$ 352,00 | R\$ 3.872,00 |
| 22 | Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 12.000 Btus | UN | 11 | MARAJÓ | R\$ 375,00 | R\$ 4.125,00 |
| 23 | Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 18.000 Btus | UN | 5 | MARAJÓ | R\$ 375,00 | R\$ 1.875,00 |
| 24 | Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 375,00 | R\$ 750,00 |
| 25 | Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 375,00 | R\$ 750,00 |


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--------|------------|--------------|
| 26 | Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 36.000 á 40.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 402,00 | R\$ 804,00 |
| 27 | Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 46.000 á 80.000 Btus | UN | 3 | MARAJÓ | R\$ 402,00 | R\$ 1.206,00 |
| 28 | Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 7.000 Btus | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 130,00 | R\$ 520,00 |
| 29 | Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 9.000 Btus | UN | 7 | MARAJÓ | R\$ 132,00 | R\$ 924,00 |
| 30 | Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 12.000 Btus | UN | 12 | MARAJÓ | R\$ 132,00 | R\$ 1.584,00 |
| 31 | Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 18.000 Btus | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 132,00 | R\$ 528,00 |
| 32 | Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 20.000 á 24.000 Btus | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 140,00 | R\$ 560,00 |
| 33 | Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 28.000 á 30.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| 34 | Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 36.000 á 40.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| 35 | Serviço e troca de Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 46.000 á 80.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 160,00 | R\$ 320,00 |
| 36 | Serviço e troca de Capacitor Eletrolítico para ventilador de Split | UN | 12 | MARAJÓ | R\$ 160,00 | R\$ 1.920,00 |
| 37 | Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 7.000 á 9.000 Btus. | UN | 5 | MARAJÓ | R\$ 752,00 | R\$ 3.760,00 |
| 38 | Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 12.000 Btus. | UN | 5 | MARAJÓ | R\$ 752,00 | R\$ 3.760,00 |
| 39 | Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 18.000 Btus. | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

| | | | | | | |
|----|--|----|----|--------|------------|--------------|
| 40 | Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 41 | Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 42 | Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 36.000 á 40.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 999,00 | R\$ 1.998,00 |
| 43 | Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 46.000 á 80.000 Btus. | UN | 1 | MARAJÓ | R\$ 999,00 | R\$ 999,00 |
| 44 | Serviço e troca do motor da evaporadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 505,00 | R\$ 2.020,00 |
| 45 | Serviço e troca de troca do motor da evaporadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| 46 | Serviço e troca de troca do motor da evaporadora em Split de 46.000 á 80.000 Btus | UN | | MARAJÓ | R\$ 653,00 | R\$ 0,00 |
| 47 | Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 710,00 | R\$ 2.840,00 |
| 48 | Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 800,00 | R\$ 1.600,00 |
| 49 | Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 46.000 á 80.000 Btus | UN | 1 | MARAJÓ | R\$ 850,00 | R\$ 850,00 |
| 50 | Serviço e troca de degelo e temperatura de 7.000 á 9.000 Btus | UN | 6 | MARAJÓ | R\$ 160,00 | R\$ 960,00 |
| 51 | Serviço e troca de sensor de degelo e temperatura de 12.000 á 18.000 Btus | UN | 10 | MARAJÓ | R\$ 160,00 | R\$ 1.600,00 |
| 52 | Manutenção corretiva troca de sensor de degelo e temperatura de 20.000 á 30.000 Btus | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 160,00 | R\$ 640,00 |


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

| | | | | | | |
|--------------------|--|----|----|--------|------------|-----------------------|
| 53 | Serviço e troca de troca de sensor de degelo e temperatura de 36.000 á 80.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 175,00 | R\$ 350,00 |
| 54 | Serviço e troca de Contatora de 18.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 205,00 | R\$ 410,00 |
| 55 | Serviço e troca de Contatora de 20.000 á 24.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 205,00 | R\$ 410,00 |
| 56 | Serviço e troca de Contatora de 28.000 á 30.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 205,00 | R\$ 410,00 |
| 57 | Serviço e troca de Contatora de 36.000 á 40.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 310,00 | R\$ 620,00 |
| 58 | Serviço e troca de Contatora de 46.000 á 80.000 Btus | UN | 1 | MARAJÓ | R\$ 355,00 | R\$ 355,00 |
| 59 | Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 7.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 258,00 | R\$ 516,00 |
| 60 | Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 9.000 á 12.000 Btus | UN | 7 | MARAJÓ | R\$ 258,00 | R\$ 1.806,00 |
| 61 | Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 18.000 Btus | UN | 3 | MARAJÓ | R\$ 258,00 | R\$ 774,00 |
| 62 | Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 20.000 á 24.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 63 | Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 20.000 á 30.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 280,00 | R\$ 560,00 |
| 64 | Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 36.000 á 40.000 Btus | UN | 3 | MARAJÓ | R\$ 305,00 | R\$ 915,00 |
| 65 | Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 46.000 á 80.000 Btus | UN | 1 | MARAJÓ | R\$ 360,00 | R\$ 360,00 |
| 66 | Serviço e troca da placa de comando da condensadora de 18.000 á 36.000 Btus | UN | 4 | MARAJÓ | R\$ 453,00 | R\$ 1.812,00 |
| 67 | Serviço e troca da placa de comando da condensadora de 40.000 á 80.000 Btus | UN | 2 | MARAJÓ | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 68 | Serviço e troca da válvula de serviço de 1\4 á 3\4 | UN | 15 | MARAJÓ | R\$ 155,00 | R\$ 2.325,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 122.844,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- 02.02. A prestação do serviço, ocorrerá conforme necessidade da prefeitura municipal, iniciando a partir da data de assinatura do presente contrato e observando os limites dos quantitativos.
- 02.03. O valor global do presente contrato é de R\$ 122.844,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais).

03. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 03.01 Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob as seguintes rubricas:

Projeto/Atividade: 2.074 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conserv. de maquinas e Equipamentos

Projeto/Atividade: 2.048 – Manutenção da Sec. De Trabalho e Promoção Social

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conserv. de maquinas e Equipamentos

04. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

- 04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na prestação do serviço do objeto em licitação são aqueles provenientes de:
- a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

05. DO PAGAMENTO

- 05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, nas quais deverá constar o atestado da efetiva realização dos mesmos, firmado, sob carimbo identificador, por funcionário da Secretaria Municipal de Administração, responsável por esse ato.
- 05.02. Os pagamentos serão efetuados em até TRINTA dias após a entrega das notas fiscais e respectivos recibos.
- 05.03. Em casos de devolução de nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.
- 05.04. Os valores referentes às eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos a mesma.

06. DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

- 06.01. A **CONTRATADA** fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei no 8.666/93;
- 06.02. Garantia dos serviços será aquela prevista no edital.
- 06.03. A **CONTRATADA** que se tornar inadimplente pela falta de execução total o parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado
- 06.04. As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato.
- a) multa de **0,50% (cinquenta centésimos percentuais)** por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - b) multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no sub item anterior;
- 06.05. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados;
- 06.06. O valor da multa poderá ser descontado da garantia de execução contratual apresentado pela **CONTRATADA**, e caso não baste, do pagamento do faturamento;
- 06.07. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.08. A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à **CONTRATADA** infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação;
- 06.09. **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços de acordo com o edital do processo licitatório, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;
- 06.10. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de **05 (cinco) dias úteis** caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a **CONTRATADA** sujeita as sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;
- 06.11. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;
- 06.12. Não poderá a **CONTRATADA** pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

07. DA FISCALIZAÇÃO

- 07.01. Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor **Marcus Paulo Barbosa Pantoja**, para tal fim.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ALTERAÇÕES

08.01. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020 ou até a conclusão no novo processo licitatório.

08.02. O presente contrato poderá ser alterado observando-se as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 12, § 3º, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

09. DA RESCISÃO DO CONTRATO

09.01. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas alterações nela produzidas.

10. DO FORO

10.01. Fica eleito o Foro da cidade de Muaná, estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Muaná/PA, 19 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
MARIANA GOMES MAGALHÃES
Contratante

LENO DE JESUS SILVA ME
LENO DE JESUS SILVA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____